ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A PLANTAÇÃO E ADUBAÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS NATIVAS FRUTÍFERAS, ROÇADAS E MANUTENÇÃO, EM TODAS AS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para a realização de serviços, com fornecimento de materiais, para roçada, plantio, adubação de mudas de plantas nativas frutíferas e manutenção em todos as áreas verdes do município de Araranguá/SC.

O projeto consiste na arborização das áreas verdes, com o plantio de mudas de árvores frutíferas nativas. Em função disto é de suma importância a elaboração planos detalhados com cronogramas de curto, médio e longo prazo a fim de deixar a cidade sempre moderna e preparada para receber turistas, mas também para promover o bem estar do povo Araranguaense.

A arborização urbana é de extrema importância uma vez que contribuem para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população, trazendo inúmeros benefícios, tais como:

- Auxiliam na purificação e umidade do ar
- Capturam e armazenam o gás carbônico
- Agem como barreira contra ventos e ruídos
- Interceptam a água da chuva e aumentam a permeabilidade do solo

- Auxiliam na manutenção da temperatura e oferecem sombra
- Fornecem abrigo e alimento para diversas aves e animais
- Algumas produzem frutos e outras embelezam a cidade com suas florações
- Proporcionam uma sensação de bem estar, melhorando a saúde física e mental

Conforme já previsto na licitação de n° 119/2023 referente ao serviço de contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a aquisição de mudas de arvores frutíferas nativas, faz-se a necessidade de um novo processo licitatório do objeto em questão, tendo em vista a necessidade de integrar novas áreas, espécies, e serviços, para a eficiência do projeto.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços relacionados são utilizados de forma cíclica, fazendo parte no planejamento orçamentário.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer os itens, de acordo com a necessidade da Administração, e seguirá as diretrizes conforme a descrição no Termo de Referência.

Deverá arcar com os custos de deslocamento de equipamentos, materiais e de funcionários até o local indicado do serviço.

A CONTRATADA tomará as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araranguá.

Os serviços deverão ser executados em qualquer ponto do território de Araranguá, conforme a necessidade e mediante agendamento efetuado.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e permanecer no local até a finalização do serviço, comprovando através de registro fotográfico georeferenciado.

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e a empresa deverá fornecer equipe e demais necessidades conforme os serviços a serem executados, sendo que se serviços em locais diferentes forem solicitados simultaneamente, estes deverão ser atendidos de forma independente. Os serviços e entregas deverão estar em conformidade com as necessidades e condições contratuais.

O presente serviço não é considerado um serviço continuado, uma vez que será realizado sob demanda e de acordo com a necessidade da Administração.

Durante o período da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar notas do serviço realizado e recolher assinatura do fiscal ou do requerente responsável sendo ele da Administração Municipal e ao final de cada mês será realizada a medição conforme as notas entregues estando elas devidamente assinadas. Não serão aceitas notas que foram esquecidas ou que não estejam assinadas, ficando a responsabilidade da empresa em arcar com os custos do serviço.

As notas de serviço deverão conter as seguintes informações: cada serviço prestado com a assinatura do Fiscal, data, serviço, local com complemento e ponto de referência, quantidade de horas se houver serviço de máquinas conforme orçado, nome do responsável que executou o serviço,

e ao final das medições terá de entregar o relatório final, modelo em anexo, que contemple as notas de serviço da empresa e o valor total.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição das quantidades por itens foram considerados os serviços relacionados ao ano de 2024, conforme a licitação de n° 119/2023, e adotado um percentual de 20% em cima do quantitativo oriundo da licitação n° 119/2023, conforme se observou a necessidade.

Foi incluído o serviço de roçada das áreas, serviço que não havia na licitação n° 119/2023.

A Administração visa à suficiência das quantidades para os itens relacionados, e considera a estimativa a seguir:

ITEM	***DESCRIÇÃO***	**QUANT. (unid)**
01	Fornecimento de Pitanga (Eugenia uniflora), com no mínimo 1 (um) metro de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	**2000**
02	Fornecimento de Jabuticaba (Myrciaria cauliflora), com no mínimo 1 (um) metro de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	**2000**
03	Fornecimento de Araçá (Psidium cattleianum), com no mínimo 1 (um) metro de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	**2000**
04	Fornecimento de Goiaba (Psidium guajava), com no mínimo 1 (um) metro	**2000**

	de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	
05	Fornecimento de Ingá (Inga spp.), com no mínimo 1 (um) metro de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	**2000**
06	Fornecimento de Uvaia (Eugenia pyriformis), com no mínimo 1 (um) metro de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	**2000**
07	Fornecimento de Inga Macaco (Inga sessilis), com no mínimo 1 (um) metro de altura, incluindo o plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano, sendo obrigatória a substituição, em caso de não desenvolvimento da muda.	**2000**
08	Plantio, adubação, colocação de tutores, coroamento para remoção de ervas daninhas ao redor das plantas, por pelo menos 3 vezes ao ano, e manutenção de mudas por 1 (um) ano.	**5600**
09	Corte de grama e rastelamento, incluso carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos e recolhimento de entulhos com destino final.	**1954899,32**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente a Secretaria de Planejamento Urbano e FAMA não realiza serviços em relação à mão-de-obra.

As soluções apontadas são as seguintes:

- SOLUÇÃO 01: Contratação de novos funcionários especializados;

-SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de materiais, de mudas de plantas nativas frutíferas para todas as áreas verdes do município de Araranguá/SC.

A solução apontada como viável na ótica da Administração é a Solução 02.

A Solução 01 se torna morosa para a Prefeitura Municipal, pois fica a responsabilidade da Administração em arcar com os custos de manutenção, e contratação de funcionários especializados em jardinagem e manutenções, e contratação apenas de mudas, além de ter os custos adicionais de folha de pagamento. Por isso, a necessidade e viabilidade da licitação de contratação de empresa terceirizada especializada nos serviços de jardinagem descritos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço para a contratação dos serviços foi estabelecida através da utilização da média de preços da Licitação n° 119/2023, além da pesquisa de mercado de empresas distintas, e feita média dos valores.

O valor total estimado é de R$ 595.360,54

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração considera viável a solução de contratar empresa terceirizada, tendo em vista a alta demanda dos serviços que necessitam de mão-de-obra. Além de reduzir os custos próprios e ter a disponibilidade efetiva da empresa terceirizada, contará com a mão-de-obra especializada, conforme as exigências da Secretaria de Planejamento Urbano e FAMA.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será utilizado o parcelamento, julgamento por item, uma vez que o processo licitatório será no formato de Registro de Preços, contemplando todos os itens em apenas um lote, e as contratações serão sob demanda, ou seja, conforme a Secretaria identificar a necessidade do serviço a ser prestado.

Pela razão exposta, recomenda-se a contratação sob demanda, que é vantajoso para a administração pública levando em consideração que o objeto contratado somente reservará o orçamento para a quantidade e valor correspondente à solicitação, e não do valor global da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa terceirizada visa garantir a execução dos serviços, sendo eles especializados, necessários para a arborização urbana, e demais serviços pertinentes.

A previsão dessa contratação com mão-de-obra e manutenção por conta da empresa ganhadora, desonera o erário, tendo em vista os valores de custos indiretos já contemplados no orçamento.

Os resultados previstos são:

- Embelezamento das áreas verdes, atraindo assim a população para os locais;
- Auxílio na permeabilidade do solo;
- Colaboração de manutenção das plantas, evitando futuros acidentes;
- Purificação e controle da umidade do ar;

-Proporcionar sensação de bem estar, melhorando saúde física e mental da população araranguaense, visitantes e turistas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da FAMA –Fundação Municipal de Araranguá, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar Nota/Recibo, sendo uma via da prefeitura e outra da empresa, contendo cada serviço prestado com a assinatura do Fiscal, e descrição dos serviços de maneira detalhada, e ao final das medições terá de entregar o relatório final, que contemple as notas de serviço da empresa e o valor total realizado no mês anterior vigente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria de Obras.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Urbano e a FAMA declaram viável a contratação, conforme relatado acima as necessidades pretendidas e considerando o sucesso das licitações anteriores referente ao mesmo objeto.

Representante Secretaria de Planejamento Urbano

Representante Fundação de Meio Ambiente - FAMA

Araranguá, 17 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE BERTONCINI ZANETTE
Data: 25/09/2025 11:52:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br